**PORTARIA Nº 37/2019**

Data:06 de março de 2019.

Determina período de recesso na Câmara Municipal no mês de julho de 2019 e dá outras providências.

O Excelentíssimo Senhor Claudio Oliveira, Presidente da Câmara Municipal de Sorriso, Estado de Mato Grosso, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei e,

* Considerando o Artigo 5° do Regimento Interno desta Casa de Leis;
* Considerando o Inciso II do Artigo 15 do Regimento Interno desta Casa de Leis;
* Considerando o recesso parlamentar;
* Considerando a diminuição da demanda de serviços no período de recesso parlamentar, promovendo a redução de gastos e a otimização na aplicação de recursos;

**RESOLVE:**

**Art. 1º** Determinar que o período de recesso na Câmara Municipal será de 19 a 31 de julho de 2019, com atendimento ao público.

**Parágrafo único**. No período de recesso todos os setores da Câmara Municipal e gabinetes de vereadores farão, além de serviços internos, atendimento ao público havendo revezamento dos servidores em cada setor, com escala de serviço, definida pelos coordenadores de cada setor.

**Art. 2º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Câmara Municipal de Sorriso, Estado de Mato Grosso, em 06 de março de 2019.

**CLAUDIO OLIVEIRA**

Presidente